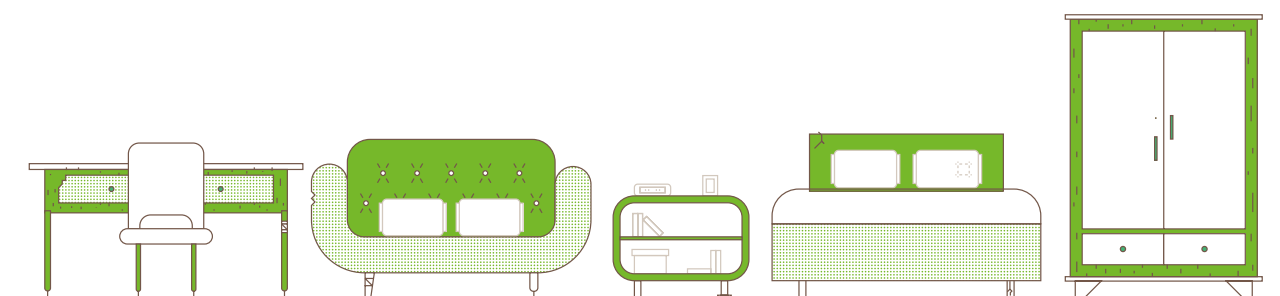


2018

INFORMAÇÃO AO CUIDADO DOS FABRICANTES DE MOBILIÁRIO EUROPEUS E INTERNACIONAIS

A regulamentação francesa sobre a recolha e a reciclagem dos móveis: quais são as obrigações dos vossos clientes, fabricantes, importadores e distribuidores franceses?



écomobilier

+331 75 44 60 00 | eco-mobilier.fr

A OBRIGAÇÃO REGULAMENTAR PARA OS FABRICANTES, IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES DE MOBILIÁRIO EM FRANÇA: O TRATAMENTO DO MOBILIÁRIO EM FIM DE VIDA

Em França, a lei *Compromisso Nacional pelo Ambiente* de 2010 estipula que **“qualquer pessoa singular ou coletiva que fabrica, importa ou introduz no mercado artigos de mobiliário é responsável pela recolha e tratamento dos desperdícios dos referidos produtos em fim de vida”**. Trata-se do princípio de “responsabilidade alargada do produtor (REP)” aplicado ao setor do mobiliário.

Para responder a esta obrigação, um eco-organismo dedicado, **Éco-mobilier**, foi criado por 12 fabricantes e 12 distribuidores. Foi autorizado pelo estado, pela primeira vez, a 1 de janeiro de 2013, com uma duração de 5 anos, e reautorizado por mais 6 anos, de 2018 a 2023. A Éco-mobilier dirige-se a todas as empresas que exercem a atividade em França, para organizar o setor de recolha, reciclagem e valorização do mobiliário usado.

Desde que sejam emitentes no mercado, sobretudo porque importam produtos estrangeiros, devem atribuir a cada produto uma eco-participação calculada como apresentado na parte 2.

O valor da eco-participação é fixado segundo uma tabela única e nacional, para cada produto.

É fundamental que os importadores franceses possam dispor de informações úteis para implementar esta regulamentação.

QUE INFORMAÇÕES DEVEM TRANSMITIR AOS CLIENTES, IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES FRANCESES?

À semelhança do DEEE (sobretudo para eletrodomésticos), uma eco-participação a cargo do consumidor é aplicada em todos os artigos de mobiliário, segundo uma tabela nacional.

Esta tabela das eco-participações reúne as três categorias seguintes: bancos, artigos de cama e móveis. Esta eco-participação é calculada pelo importador para ser adicionada ao preço e faturada sobre o preço do produto, da mesma maneira em toda a cadeia de distribuição, do fabricante/ importador ao cliente final, de forma visível para este último. Em seguida, esta eco-participação é reembolsada pelo importador à Éco-mobilier para financiar e organizar a recolha e a reciclagem dos móveis usados.

Estão incluídos todos os artigos de mobiliário dependentes de uma das 11 categorias seguintes:

- 1 Sala de estar / sala de jantar;
- 2 Complementos;
- 3 Quarto;
- 4 Colchões e outros artigos de cama;
- 5 Escritório;
- 6 Cozinha;
- 7 Casa de banho;
- 8 Jardim;
- 9 Bancos;
- 10 Técnicos;
- 11 Edredões e travesseiros.

Não estão incluídos os elementos de decoração, os brinquedos ou os produtos regidos por outra regulamentação REP (DEEE, têxtil...).

Se o produto estiver incluído, tem de receber a aplicação de uma eco-participação quando é colocado no mercado em França.

O cálculo desta eco-participação é realizado da seguinte forma:

- **Para os móveis:** a eco-participação é determinada segundo **o peso do produto;**
- **Para os artigos de cama:** a eco-participação é calculada segundo **a dimensão;**
- **Para os bancos:** a eco-participação é definida a partir do **número de lugares.**

As tabelas apresentadas na parte seguinte permitem atribuir os valores da eco-participação de cada produto.

Devido à obrigação dos fabricantes, importadores e distribuidores de determinar a eco-participação a aplicar a cada produto colocado no mercado e de declarar a cada trimestre ou a cada ano as introduções no mercado à Éco-mobilier, é fundamental que os seus clientes disponham de informações necessárias, como:

- **Para os móveis: o material mais pesado e o peso do móvel;**
- **Para os artigos de cama: a dimensão, o material maioritário (em peso), o peso;**
- **Para os bancos: o número de lugares e o peso.**

Na prática, eis o formato de tabela a preencher pelos fabricantes estrangeiros para os clientes, fabricantes, importadores ou distribuidores em França:

Referência do produto	Minuta do produto	Material maioritário (em peso)	Característica (dimensão, número de lugares, peso)	Peso
-----------------------	-------------------	--------------------------------	--	------

Para compreender a necessidade dos seus clientes, o cálculo das eco-participações e dos códigos Éco-mobilier é apresentado a seguir.

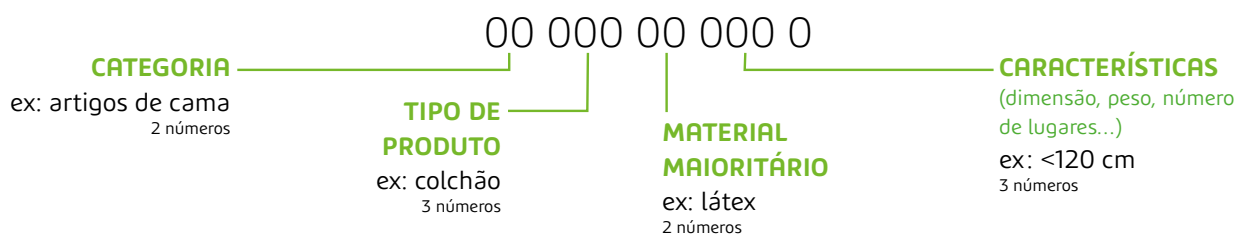
3

QUAL É A CODIFICAÇÃO EXIGIDA AOS SEUS CLIENTES?

Cada fabricante, importador ou distribuidor em França deve atribuir um código do produto Éco-mobilier aos artigos de mobiliário colocados no mercado.

Esse código, com 11 números, é uma nomenclatura criada pela Éco-mobilier para classificar os artigos de mobiliário em função das suas características exigidas regulamentarmente pela agência francesa responsável pelo ambiente (ADEME) e pela Éco-mobilier.

Para determinar esses códigos necessários na declaração, deve usar um simulador disponível no site **eco-mobilier.fr**. A título de exemplo, eis como se apresenta o código do produto:



O código do produto em pormenor

Esse código permitirá declarar as introduções no mercado a cada trimestre ou a cada ano segundo as modalidades especificadas.

Além disso, é necessário precisar, para cada produto, o número de produtos vendidos.

**SE NECESSITAR
DE MAIS INFORMAÇÃO,
CONTACTE:**

ÉCO-MOBILIER
+331 75 44 60 00
ECO-MOBILIER.FR

